



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

No dia 20 de fevereiro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Ronie Carlos Bento de Sousa, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Rui Barbosa de Carvalho Santos, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 02/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2655/2019, em 04 de fevereiro de 2019, na página 19, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana

dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 023 e 024, expedidos em 04 de fevereiro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

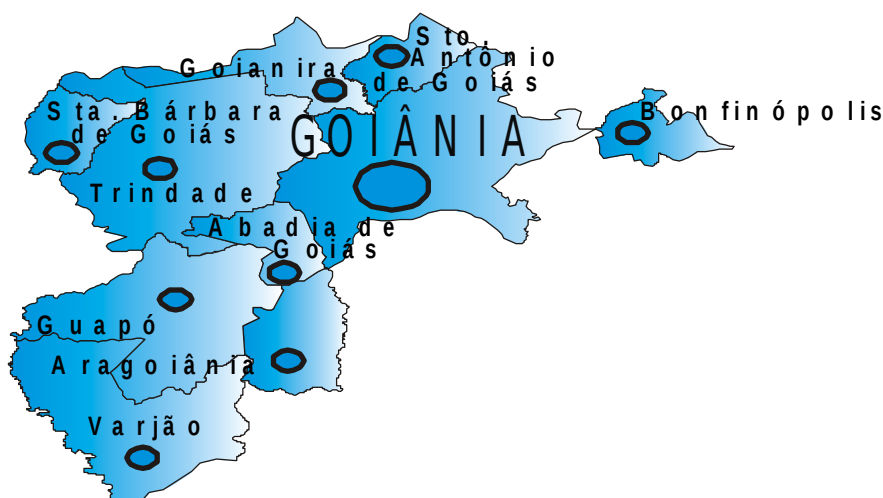
Durante o período de Correição Ordinária, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
16/11/2018	15/12/2018	RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	Férias	1º período de 2017
16/04/2018	15/05/2018	RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	Férias	2º período de 2016
15/03/2018	13/04/2018	RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	Férias	1º período de 2016

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
17/01/2019	15/02/2019	RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	Férias	1º período de 2019
17/07/2018	15/08/2018	RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	Férias	2º período de 2018
17/05/2018	15/06/2018	RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	Férias	1º período de 2018

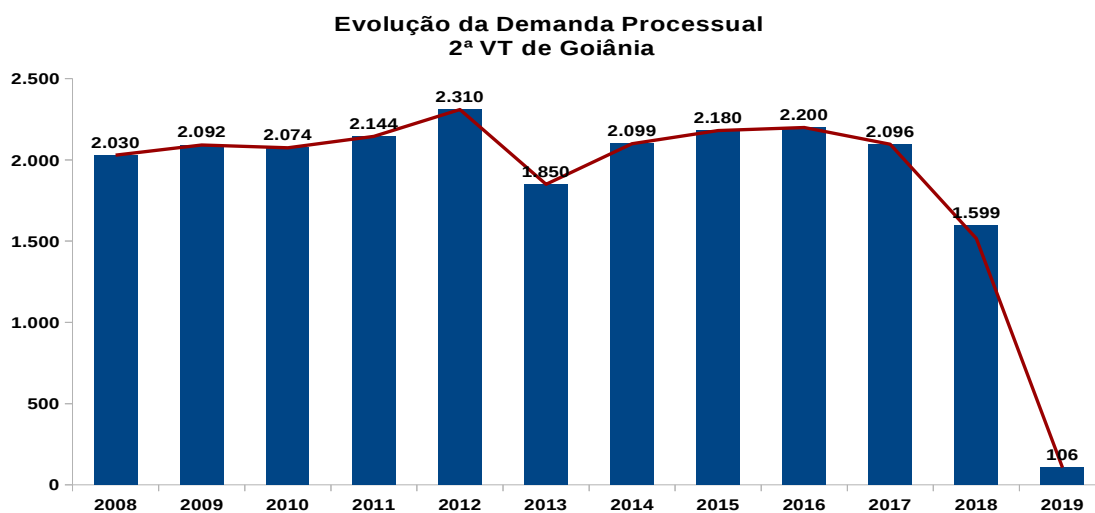
* Dados extraídos do sistema SGM em 11/02/2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.**

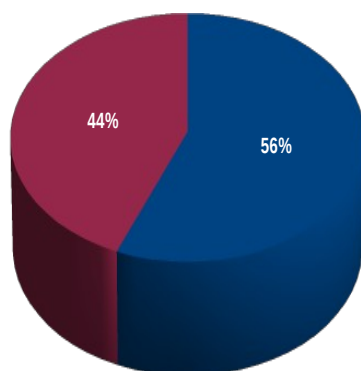
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2016, o município de Goiânia conta com 59.337 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 652.958 pessoas, o que representa 45,1% da população, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.



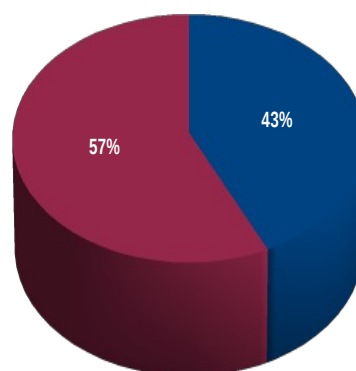
* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Fonte: www.ibge.gov.br

2ª VT de Goiânia
2017

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

2ª VT de Goiânia
2018

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.599 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **23,7% (-497 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.965 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas em janeiro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.320 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **137º lugar, entre 378 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 24º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 17º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara	2001 a 2500	0,1646	0,3056	0,5565	0,6097	0,4539	0,4181	121º
02a - SP -> Diadema - 03a Vara	2001 a 2500	0,2828	0,3565	0,5724	0,5275	0,3514	0,4181	122º
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,3928	0,2776	0,5900	0,4418	0,3892	0,4183	123º
02a - SP -> Itaquaquecetuba - 02a Vara	2001 a 2500	0,1488	0,1812	0,6247	0,5729	0,5667	0,4189	124º
04a - RS -> Caxias do Sul - 01a Vara	2001 a 2500	0,2335	0,2891	0,5533	0,5275	0,4920	0,4191	125º
20a - SE -> Aracaju - 09a Vara	2001 a 2500	0,1821	0,2404	0,7077	0,5096	0,4579	0,4195	126º
23a - MT -> Várzea Grande - 03a Vara	2001 a 2500	0,1865	0,2437	0,6349	0,5109	0,5224	0,4197	127º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,2537	0,4671	0,4803	0,5046	0,3934	0,4198	128º
09a - PR -> Curitiba - 16a Vara	2001 a 2500	0,3824	0,6282	0,1199	0,5289	0,4403	0,4199	129º
02a - SP -> São Paulo - 23a Vara	2001 a 2500	0,3503	0,4392	0,5050	0,4919	0,3197	0,4212	130º
02a - SP -> Diadema - 04a Vara	2001 a 2500	0,2024	0,3458	0,5041	0,6305	0,4253	0,4216	131º
02a - SP -> Guarulhos - 12a Vara	2001 a 2500	0,3044	0,3394	0,5510	0,5268	0,3869	0,4217	132º
02a - SP -> São Paulo - 39a Vara	2001 a 2500	0,2672	0,2900	0,5628	0,5141	0,4777	0,4224	133º
02a - SP -> São Paulo - 80a Vara	2001 a 2500	0,2595	0,3641	0,5977	0,4976	0,4002	0,4238	134º
16a - MA -> Chapadinha - 01a Vara	2001 a 2500	0,1814	0,3072	0,8093	0,5009	0,3220	0,4242	135º
04a - RS -> Caxias do Sul - 02a Vara	2001 a 2500	0,3241	0,3398	0,4690	0,5135	0,4761	0,4245	136º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3492	0,3778	0,4932	0,4859	0,4170	0,4246	137º
03a - MG -> Uberlândia - 06a Vara	2001 a 2500	0,3579	0,2907	0,5868	0,4359	0,4562	0,4255	138º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3852	0,5376	0,4212	0,5628	0,4761	0,4766	16º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3518	0,5693	0,4753	0,5900	0,4659	0,4905	17º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3552	0,5627	0,4201	0,5814	0,5469	0,4933	18º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	0,2988	0,2836	0,8164	0,5957	0,6572	0,5303	19º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4533	0,7221	0,3060	0,6852	0,5139	0,5361	20º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5277	0,4041	0,5543	0,6374	0,5850	0,5417	21º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4571	0,6133	0,4390	0,7039	0,5560	0,5539	22º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,7198	0,6264	0,4110	0,5508	0,4784	0,5573	23º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,6505	0,6128	0,3359	0,6547	0,5384	0,5585	24º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,5841	0,6999	0,4489	0,6688	0,5308	0,5865	25º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4708	0,6169	0,4854	0,7425	0,5544	0,5740	16º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,6449	0,6285	0,3756	0,7259	0,5397	0,5829	17º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,5696	0,7276	0,4659	0,7125	0,5374	0,6026	18º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

2ª Vara do Trabalho de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	753	68,45	3,64
Instrução	905	82,27	4,37
Una	862	78,36	4,16
ATC Conhecimento	197	17,91	0,95
ATC Execução	77	7,00	0,37
Média	2.794	254	13

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 207 dias úteis no período correccionado.

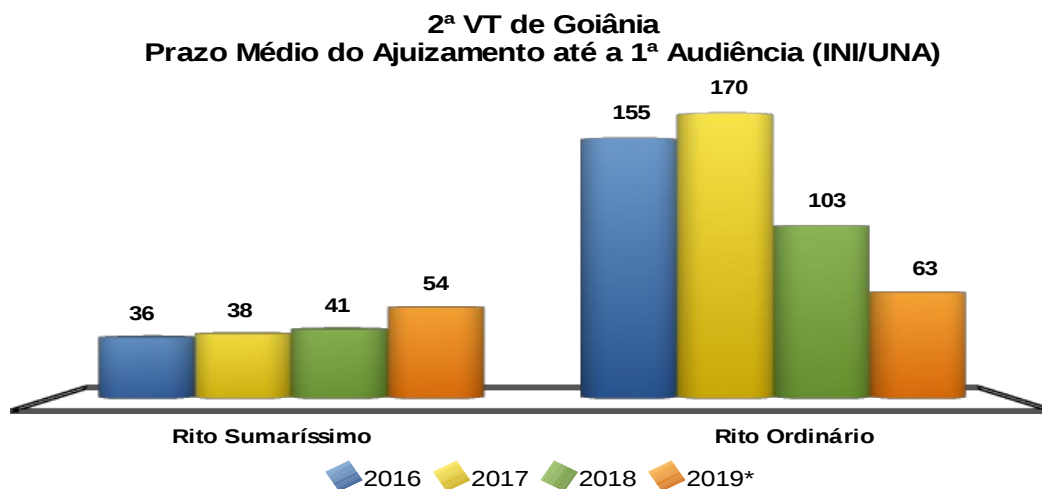
Últimas Audiências Designadas – 2ª VT de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	março/2019	março/2019
Instrução	abril/2019	junho/2019

* Consulta realizada no sistema PJe em 11.02.2019.

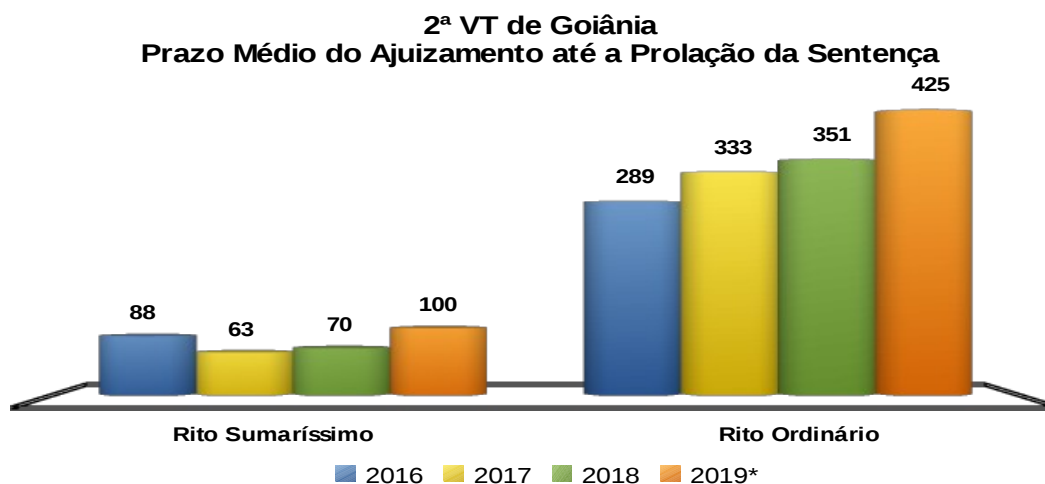
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento por turnos, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências de instrução estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

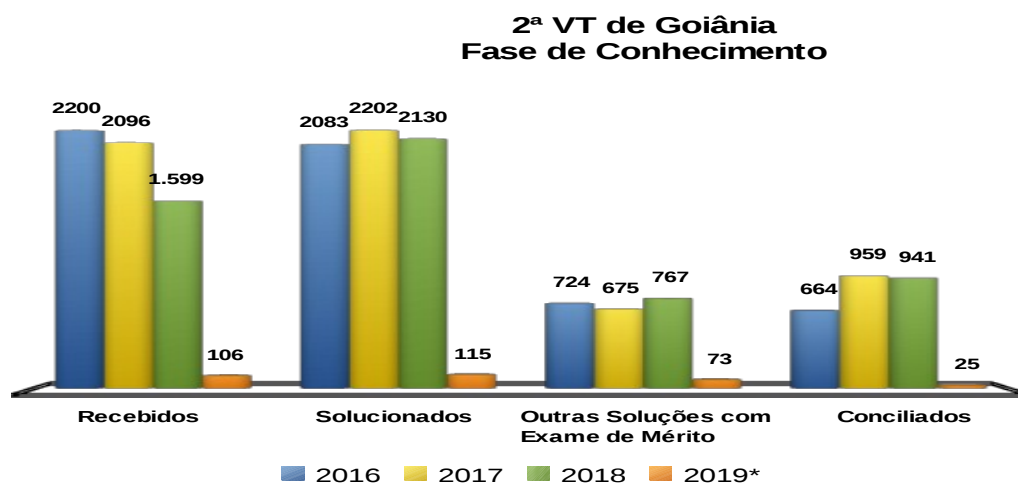
5.3 FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

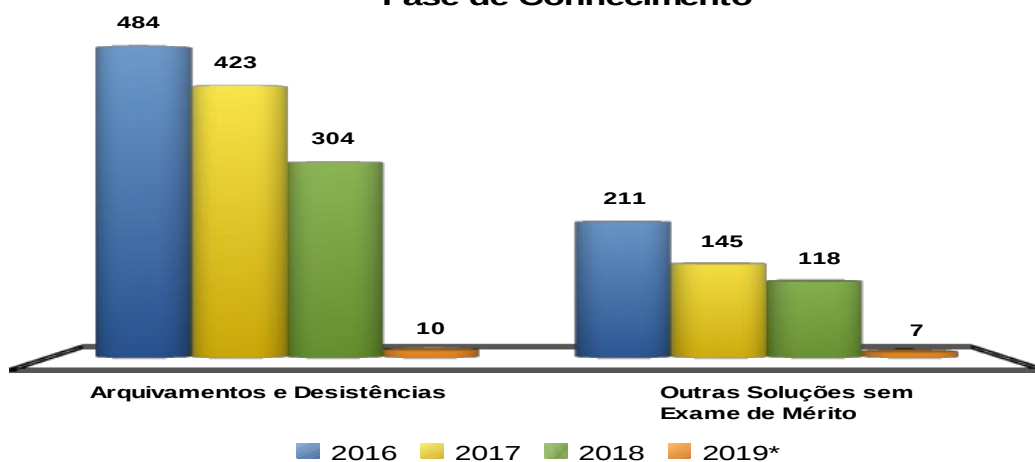


* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



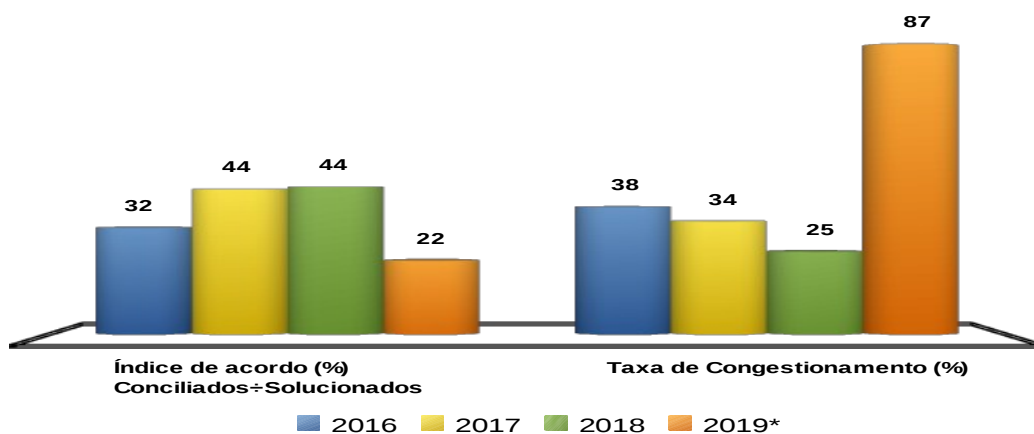
* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

2ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

2ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento



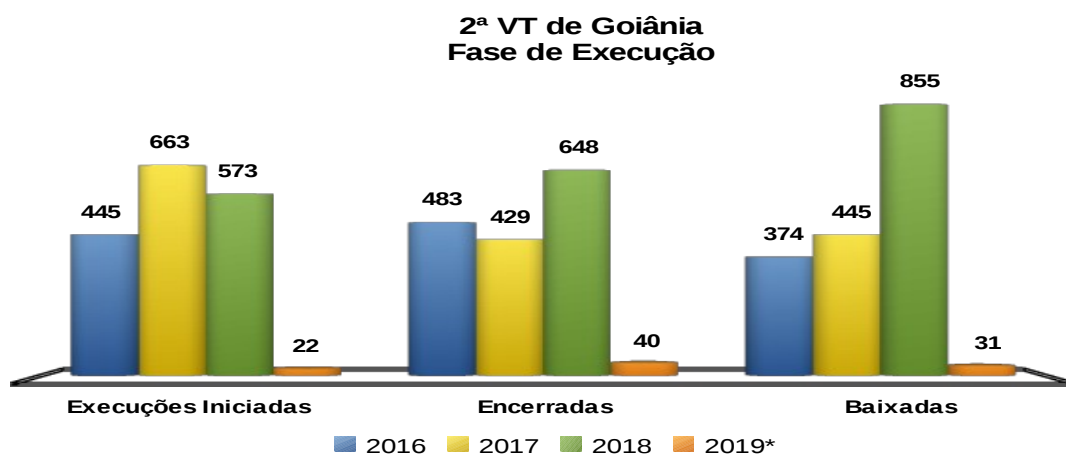
* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2013	1
2014	8
2015	22
2016	82
2017	186
2018	387
2019	122
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	808
TEMPO MÉDIO	350 dias

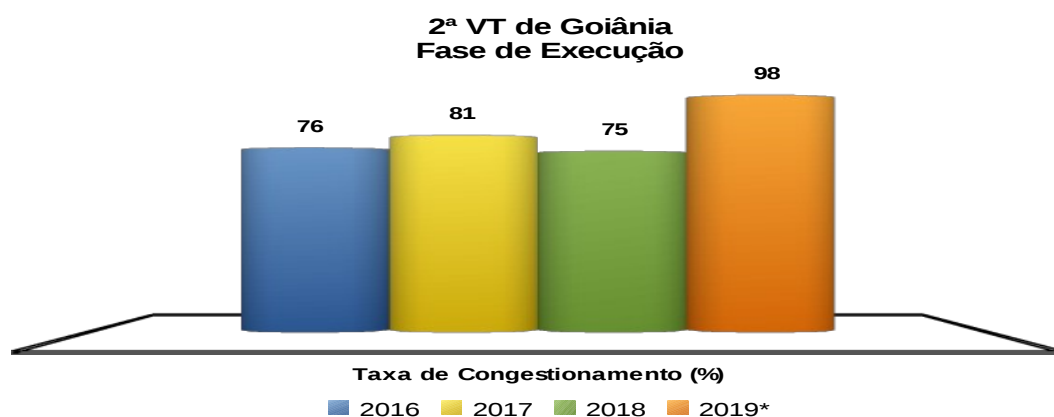
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 05/02/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se um significativo elastecimento desse prazo a partir do exercício de 2016, não obstante a sensível redução do prazo médio para realização da audiência inaugural. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **38,07 dias** no ano de 2017, sofreu aumento, em 2018, passando para **40,87 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **169,8 dias** em 2017 para **103,01 dias** em 2018. No que respeita ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **63,44 dias** em 2017, sofreu ligeiro acréscimo, em 2018, chegando a **69,93 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **332,93 dias** em 2017, para **351,49 dias** em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação ao prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que envidem os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 144,8% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.599 processos recebidos e 2.130 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 38% em 2016, para 25% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **162,2%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **573** e baixou **855** execuções, o que culminou na redução da taxa de congestionamento, em relação ao exercício de 2017. Nada obstante, visando a continuidade desse ótimo desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ N° 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 61.597 protocolizações no período de maio/2018 a janeiro/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 119.414. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade da fase executória, **recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva (diária) da ferramenta SABB, bem como da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB e do CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, em conformidade com as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018.**

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **325 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **156 processos** nessa condição. A ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória, razão pela qual o **Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que realize as retificações devidas nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013**, quanto ao lançamento do movimento referente ao **início da execução**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento no sistema PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 49 do PGC** (item **7.2 - 15 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação foi atendida.

7.2 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.3 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 23 e 26 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.4 A redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito ordinário para patamares inferiores a 180 dias, conforme apurado no **item 3.1 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.3.

7.5 A liberação do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do **artigo 195 do PGC e do artigo 76, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item

7.2. - 17 do Relatório de Correição;

Esta recomendação foi atendida.

7.6 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes da execução, relativos a créditos trabalhistas, recolhimentos fiscais, previdenciários e custas, nos termos do **artigo 163 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 2 e 13 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.7 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item **7.2 – 8 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Esta recomendação foi atendida.

7.8 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.4.

7.9 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** (que substituiu a Recomendação nº 1/2011 da CGJT), além da expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor

de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**);

8.1.2 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 26 e 29 do Relatório de Correição**;

8.1.3 A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **347 dias** no período correccionado, com tendência de crescimento, conforme anotado no item 3.1 do Relatório de Correição, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**; e

8.1.4 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as

determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010 e nos termos do **artigo 336 do PGC** (item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**); e

8.2.2 A observância da **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.965 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **144,8%** no cumprimento dessa meta (1.599 processos recebidos e 2.130 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (116,7%). O

Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 1.389 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 947 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 314 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **100,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **50,2%**, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **53,5%**, acima da média aferida para o Foro Trabalhista de Goiânia, que foi de 46,52%. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado alcançado, encarecendo a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 573 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 855 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **162,2%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor, tendo sido motivo de destaque, conforme anotado no item 5.4 desta ata.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 9 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 6 foram julgadas em 2016 e 3 em 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de

102%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 207 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 121 processos e julgou 198, totalizando 130 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **156%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi **196 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi **233 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 23,7%

no volume de ações protocoladas (-497 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo tem aumentado consideravelmente no mesmo período, registrando os índices de 105% em 2017 e 133% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de apenas 70 dias, bem abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. O desempenho da unidade na fase de execução em 2018 foi motivo de destaque nesta correição, com índice 162,2% no cumprimento da Meta 5 do CNJ, culminando na redução do estoque de processos e na taxa de congestionamento. Esse resultado somente demonstra o empenho e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar, bem como dos servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho, todos comprometidos com uma eficiente prestação jurisdicional. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que envidem o esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 351 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

11.2 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, não havendo claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Dilerman Rodrigues Brotas, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta

Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações reiteradas nesta ata;

11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Ronie Carlos Bento de Sousa, Titular, e Rui Barbosa de Carvalho Santos, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que renderá à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade a ser realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional;

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região